



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 055/2021, De 08 De Novembro De 2021 - Concede licença prêmio à servidora desta Municipalidade e dá outras providências.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ULIMOCLEGW48FWX5IWWNEQ

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### PORTARIA Nº 055/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“Concede licença prêmio à Servidora desta  
Municipalidade e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no livro II, Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 102, inciso VII e Seção IX, artigos 126, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 024/97, de 22 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá/BA), e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº182/2021, de 01/10/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, a Servidora desta Municipalidade, a senhora **Cristina Silva dos Santos** – matrícula nº1231, portadora da CTPS nº 059393 Série 005252/SP e do CLRG.SSP/BA nº 20443676-10, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.746.458-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 08 de novembro de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024